



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 0013584459/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 14 de julho de 2022.

Processo: **Condomínio Residencial e Comercial de Lotes - Área 01**

Protocolo: **36568/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Gothard Kaesemodel, nº 254, Anita Garibaldi

Interessado: HPB Participações S/A

Azimute Consultoria e Projetos de Engenharia

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado em reunião ocorrida no dia 14 de julho de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

1. Revisar o estudo de impacto de vizinhança de forma a contemplar somente os itens descritos na Lei nº 336/2011 e no Decreto nº 46.563/2022;
2. Revisar os mapas apresentados no estudo para que fiquem todos no mesmo sentido;
3. No item informações sobre a área do empreendimento, informar a inscrição imobiliária dos lotes;
4. Na página 11, substituir o Decreto nº 30.210/2017 pelo Decreto nº 46.563/2022;
5. No mapa da página 18, revisar indicações para que fiquem legíveis;
6. Na tabela 2.1 e mapa da página 18, esclarecer as áreas destinadas a uso público;
7. Ressalta-se que as áreas destinadas a uso público deverão ser ratificadas pela Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
8. Verificar ortografia da figura 2.20;
9. Na página 48 e 50, substituir Decreto nº 30.210/2017 pelo Decreto nº 46.563/2022;
10. No item atividades a serem desenvolvidas, justificar dados populacionais do empreendimento com base nos dados do IBGE;
11. No item Níveis de ruído, complementar com mapa de pontos de medição de ruído, tabela com a localização dos pontos de ruído, medição de ruído dos pontos e o nível de ruído permitido pela resolução COMDEMA nº 03/2020;
12. No item ventilação e iluminação, complementar com:
 - 12.1. Caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento;
 - 12.2. Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
 - 12.3. Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;
 - 12.4. Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;

- 12.5. Definir as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;
13. Na página 121, substituir o gráfico do bairro Bucarein pelo Anita Garibaldi;
14. No item 6.6.1 - Considerações Gerais, acrescentar percentual referente a área na tabela;
15. No item saúde e educação, complementar com :
 - 15.1. Capacidade atual de atendimento das unidades de saúde públicas e a projeção com a instalação do empreendimento;
 - 15.2. Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
 - 15.3. Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;
 - 15.4. Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
 - 15.5. Descrição de medida mitigadora a ser executada em obra;
16. No item valorização imobiliária, complementar com:
 - 16.1. Caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento;
 - 16.2. Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
 - 16.3. Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;
 - 16.4. Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
 - 16.5. Definir as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;
17. Na página 199, corrigir o nome da Rua Ministro Calógeras;
18. Na página 231, substituir o Decreto nº 30.210/2017 pelo Decreto nº 46.563/2022;
19. Em relação a drenagem, apresentar projetos, memoriais e dimensionamentos a fim de que seja analisada a contribuição no aumento da vazão do escoamento superficial derivadas da impermeabilização do solo;
20. No item contatos relativos ao EIV, apresentar contato do empreendedor;
21. No item proposição de medidas mitigadoras, inserir coluna de responsabilidade da implantação;
22. No item dinâmica populacional, complementar com caracterização após a implantação do empreendimento;
23. Na página 209, na coluna medidas mitigadoras , especificar que não se trata de uma doação para a Prefeitura o equipamento Musicarium Academia Filarmônica Brasileira;
24. No item Coleta de resíduos , na página 140, corrigir concordância da frase “O local do imóvel é atendido pelo serviço de coleta municipal, realizado pela empresa Ambiental S/A., e como o acesso as vias do empreendimento serão públicas, o empreendimento como um todo será atendido por tal serviço”;
25. Revisar o EIV a fim de que contemple a análise dos itens apresentados considerando a ocupação e construção máximas pretendidas;
26. Indicar que as vagas de estacionamento destinadas para fim residencial, estabelecida pela Lei Complementar nº 470/2017, se dará dentro da unidade autônoma, não sendo consideradas para cálculo de exigência de vagas àquelas alocadas nas vias internas do condomínio, no entanto as mesmas deverão ser consideradas para fins de análise de impacto no sistema viário;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2022, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 15/07/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 18/07/2022, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Pollum, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 18/07/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013584459** e o código CRC **675C875D**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.201262-6

0013584459v8